



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02183 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 029/2023.....	2
DECRETO Nº 030/2023.....	5
PORTARIA Nº 030/2023	6
PORTARIA Nº 031/2023	8
PORTARIA Nº 032/2023	9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS – EDITAL Nº 002/2022	10
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2019 - REFERENTE O PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019	12
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023....	13
TERMO DE DISPENSA Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023....	14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02183 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 029/2023

ESTABELECE ATRIBUIÇÕES, BEM COMO NOMEAÇÃO A SERVIDORA PARA ASSUMIR O CARGO DE GESTORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, QUE VISA A ANALISAR TERRITORIALMENTE A CAPACIDADE PROTETIVA DAS FAMÍLIAS E NELA A OCORRÊNCIA DE VULNERABILIDADE, DE AMEAÇAS, DE VITIMIZAÇÕES E DANOS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social que afirma: “art.2º A Assistência Social tem o objetivo:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e a preservação da incidência de riscos, especialmente: (...)

III – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidade, de ameaças, de vitimização e danos;

III a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.” (Lei nº 8.742, de 1993, segundo redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011);

DECRETA

Art.1º Este decreto estabelece as atribuições da Gestora da Vigilância Socioassistencial e sua nomeação, por determinação da Lei nº 8742/1993.

Art. 2º São atribuições/atividades da Vigilância Socioassistencial, a área de Vigilância no âmbito da gestão:

I - Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02183 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II- Contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial, na elaboração planos e diagnósticos;

III- Colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico;

IV- Utilizar a base de dados do CadÚnico como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços;

V- Responsabilizar-se pelo preenchimento mensal do Sistema de Registro dos Atendimentos do SUAS (Resolução CIT nº 04/2011);

VI - Coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS;

VII- Disponibilizar informações sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados para a gestão, os serviços e o Controle Social, contribuindo com a função de fiscalização e controle desta instância de participação social;

VIII- Fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados;

IX - Utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS;

X- Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;

XI- Organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento;

XII- Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02183 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

XIII- Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial no CadSUAS;

XIV- Responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;

XV- Analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação anteriormente referidos, estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores;

XVI- Coordenar em nível municipal e do DF, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;

XVII- Estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos num dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.

Art. 3º Fica a servidora *Doriane de Fatima Bonora Valdomeri*, ocupante do cargo de Coordenadora dos Programas Sociais, sob matrícula 1181918, nomeada para assumir o cargo de *Gestora da Vigilância Socioassistencial*, com gratificação de 30% (trinta por cento).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 27 de fevereiro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02183 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 030/2023

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 054/2022, de 27 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

ART.1º - Proceder a correção e ajuste da carga horária e Classe e Referência das servidoras conforme relacionado abaixo:

§ 1º - Ajusta e procede a correção de carga horária e referência da servidora Ariane Sbardella, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, com Matrícula nº 118229, portadora do RG nº 9.738.755-9 e do CPF nº 077.783.639-4, para 30 horas semanais, referência ZI14;

§ 2º - Ajusta e procede a correção de carga horária e referência da servidora Jéssica Priscila dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, com Matrícula nº 1182268, portadora do RG nº 10.540.105-1 e do CPF nº 067.813.679-35, para 30 horas semanais, referência ZI12;

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 28 de fevereiro de 2023.

Elio Marciniak

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02183 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 030/2023

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, com base no art.19,II,c, da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE

ART.1º -Nomear *COMISSÃO INVENTARIANTE* para efetuar levantamento dos créditos efetivamente devidos pelos contribuintes e conciliações das informações constantes nos sistemas do Departamento de Tributação e Contabilidade, a qual será composta pelos seguintes membros:

- 1.Ana Carla de Araújo.
- 2.Fernando Silveira.
3. Elsa Raquel Ianoski

ART.2º - Caberá a Comissão:

1. Revisão do Cadastro de contribuintes, promovendo sua atualização, com a identificação daqueles contribuintes ativos e daqueles inativos, apurando-se consequentemente, eventuais lançamentos de créditos tidos como inconsistentes;
2. Levantamento dos créditos inscritos em dívida ativa, confrontando-os com a revisão do cadastro de contribuintes, identificando-se eventuais créditos inscritos tidos como inconsistentes, ou mesmo ajustando os créditos a valor recuperável, ou ainda propondo o cancelamento dos créditos tidos como irrecuperáveis;
3. Averiguar, analisar e solucionar os casos levantados referentes aos tributos municipais que já foram quitados e não se encontram devidamente baixados no sistema tributário da Prefeitura Municipal, bem como, detectar se houve lançamentos indevidos e propor as devidas soluções para quaisquer irregularidades referentes aos pagamentos de tributos e suas respectivas baixas.
4. Averiguar e propor solução para outras eventuais ocorrências semelhantes.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02183 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART.3º - Os serviços da comissão ora nomeada, serão executados sob a coordenação da Chefe do Departamento de Tributação Maria Celo Ranghetti Quadri.

ART.4º - A referida comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, relatório por exercício, considerando pessoa física e jurídica, ao Departamento Jurídico para as providências necessárias, no qual deverá constar as atividades desenvolvidas e demais soluções propostas, podendo ser prorrogado por igual período.

ART.5º O período de vigência da Comissão ora nomeada inicia-se na presente data e se estende até 31 de dezembro de 2023.

ART.6º - Os serviços prestados por essa comissão, serão gratuitos, considerados de relevância ao município.

ART.7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 27 de fevereiro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02183 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 031/2023

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Vagner Marcelo Netto, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 053.296.679-17, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 615,92 (seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), para realizar o transporte de paciente até o Hospital das Clínicas, na cidade de Curitiba/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 20/02/2023 e retornando em 21/02/2023.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 27 de Fevereiro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02183 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 032/2023

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Henrique Junior dos Santos, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 074.431.389-97, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 615,92 (seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), para realizar o transporte de paciente até o Hospital Psiquiátrico Casa de Saúde, na cidade de Rolândia/PR. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 23/02/2023 e retornando em 24/02/2023.

Art. 2º - Conceder a Sra. Pamela Caroline de Almeida, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 098.204.419-43, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 615,92 (seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), para acompanhar o transporte de paciente até o Hospital Psiquiátrico Casa de Saúde, na cidade de Rolândia/PR. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 23/02/2023 e retornando em 24/02/2023.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 27 de Fevereiro de 2023.

Elio Marciniak

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02183 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS – EDITAL Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART.1º - Convocar as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, obedecendo a ordem classificatória, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste, no horário de expediente, para entrega dos documentos abaixo relacionados.

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais:

- I Cédula de Identidade;
- II Certidão de Casamento ou Nascimento;
- III Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- IV Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);
- V Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI Título de eleitor;
- VII Certidão de Reservista do sexo masculino;
- VIII Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- XIX Carteira de Trabalho contendo número, série e data de emissão;
- X Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;
- XI 01 (uma) foto 3x4 recente;
- XII Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- XIII Certidão de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br – Federal);
- XIV Certidão de nada consta;
- XV Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- XVI Declaração de não acúmulo de cargos;
- XVII Atestado de sanidade física (**exames: hemograma completo**)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02183 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO – PAP – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	CARGO
Selma Cristina de Oliveira	Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial
Jaqueline Ramos Antunes Cunha	Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial
Jackeline Gonçalves Rocha Rodrigues	Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial
Janaina Goettems	Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial
Francisca Eloa da Silva Azevedo	Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial
Andressa Marciniak Webber	Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial
Vania Aparecida de Witt Renosto	Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial
Aline David Moreira Zeferino	Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial

ART.2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste, bem como a não apresentação da documentação, acarretará na desclassificação do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 28 de fevereiro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02183 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2019 - REFERENTE O PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: M & W Engenharia Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato n.037/2019 previsto na Clausula Quinta por um período de 12 meses contados a partir de 18 de fevereiro de 2023. Aditiva-se ainda ao contrato, o valor R\$ 81.135,36 (Oitenta e um mil cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), aplicando o reajuste de 5,97% de acordo com o índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, reajustando o valor da mensalidade de R\$ 6.380,37 (seis mil, trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos para R\$ 6.761,28 (Seis mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

Santa Tereza do Oeste, 15 de fevereiro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02183 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Aquisição de 70 Kits de material personalizado para entrega como brindes pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente como incentivo a coleta seletiva, conforme Convenio n. 45000608098 - Itaipu Binacional, em favor da empresa MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 40.415.535/0001-48, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 28 de fevereiro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02183 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Aquisição de brinquedos para realizar trabalho de educação ambiental com alunos das escolas municipais e a comunidade, conforme Convenio n. 45000608098 - Itaipu Binacional, em favor da empresa HC LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.513.471/0001-08 pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 28 de fevereiro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)